



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>RESOLUÇÃO</i>	7
<i>DELIBERAÇÃO</i>	11
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	12
PODER LEGISLATIVO	19
<i>CONVOCAÇÃO</i>	19
SAAE	20
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	20
BOLETIM	22



Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.552.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.552.000,00

Superávit Financeiro

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE		
		678	04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.500.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
		672	15.451.0009.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	52.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 751 0000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.552.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 174 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$143.091,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.091,60**

Anulação

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	78	12.361.0002.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	65.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	655	08.244.0005.2132.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	68.091,60		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	561	18.541.0004.2145.0000	COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	91	12.361.0002.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO	-65.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	333	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES E	-68.091,60		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 174 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	373	18.541.0004.1106.0000	COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) **-143.091,60**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:6481714
8500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.10.28
10:14:53 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$321.549,68 distribuídos as seguintes dotações:

321.549,68

Excesso

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		118	12.365.0002.1007.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	321.549,68
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à F		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

321.549,68

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “F” Nº 18, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar Processados do exercício de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Costa Rica/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Cleverson Alves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO – R\$
7149	02/09/2024	4.4.90.51.99	GO EXPERIENCE CWB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENT	639.432,47

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, o Resto a Pagar Processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2024, conforme a seguir detalhado:

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a Pagar Processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, em 28 de outubro de 2026.


Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - DIOCRI, EDIÇÃO EXTRA N. 4395 - EXTRA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PÁGINA 109

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 471/2025 – Costa Rica – MS, 22 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 14.115/2025, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias antecipadas a servidora ANGELA RAQUEL DE SA BEZERRA, matrícula nº. 63703/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Governo, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Costa Rica – MS, 22 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - DIOCRI, EDIÇÃO N. 4771 - EXTRA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026, PÁGINA 12.

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 291/2026 – Costa Rica – MS, 20 de outubro 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 7512/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulares a servidora **FRANCINEIDE PAULA DE QUEIROZ**, matrícula nº 18511/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 03 de novembro de 2026 a 22 de novembro **2026**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de outubro 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 7512/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FE0142EF5C484B24A23B1224C2A92965>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
COMDECON**

RESOLUÇÃO Nº 10/2026/SD/COMDECON/PMCR

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Sr. Airton Ruiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, na condição de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 530/2000, os atos de doação de imóveis destinados à instalação de empresas comerciais e/ou industriais, conforme deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON, a saber:

I – Imóvel localizado na rua ONÇA PINTADA, nº 269, Parque Industrial JK, correspondente ao Lote nº 08 da Quadra nº 09, conforme Ata de Reunião Extraordinária do COMDECON nº 0032/2026, tendo como beneficiária a empresa 57.300.088 ELANE RIBEIRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 57.XXX.XXX/0001-84;

Art. 2º Tornar público, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 530/2000, os seguintes incentivos fiscais concedidos no âmbito do PRODES às empresas comerciais e/ou industriais:

I – Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Aprovação de Projeto Arquitetônico, relativa ao empreendimento localizado na rua ONÇA PINTADA, nº 269, Bairro Parque Industrial JK, correspondente ao Lote nº 08 da Quadra 09, conforme Ata de Reunião Extraordinária do COMDECON nº 0033/2026, tendo como beneficiária a empresa 57.300.088 ELANE RIBEIRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 57.XXX.XXX/0001-84;

Art. 3º As doações de imóveis de que trata o art. 1º desta Resolução ficam sujeitas às condições, encargos e hipóteses de reversão previstas na Lei Municipal nº 530/2000, nos respectivos Termos de Doação e na legislação aplicável.

Parágrafo único. O descumprimento das condições, dos encargos, dos prazos ou das demais obrigação estabelecida nos respectivos Termos de Doação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal, mediante a devida avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Rua Josina Garcia de Melo, 205 - Centro-Fone (67) 3247-7188
E-mail: desenvolvimentoocostaricams@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
COMDECON**

I – Imóvel localizado na rua JOÃO MEIRELES BAIRD, nº 350, Parque Industrial Pedro Mariani Neto, correspondente ao Lote nº 12, da Quadra nº 04, Termo de Posse e Autorização para instalação de empresa, tendo como beneficiária a empresa A R CALHAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.XXX.XXX/0001-97;

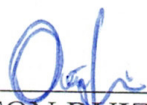
Art. 4º Tornar público, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 530/2000, as empresas contempladas com lotes no Parque Industrial Pedro Mariani Neto que foram notificadas ou intimadas para apresentação de documentos necessários à regularização dos respectivos imóveis e à adequada instrução dos processos administrativos:

I – A empresa A R CALHAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-97, contemplada com o Lote nº 12 da Quadra nº 04, localizado no Parque Industrial Pedro Mariani Neto, na rua JOÃO MEIRELES BAIRD, nº 350, foi devidamente notificada para apresentar os documentos pendentes referentes ao respectivo lote, necessários à sua regularização e à adequada instrução do processo administrativo;

art. 5º Tornar públicos os respectivos termos de doação celebrados no exercício de 2026, referentes aos imóveis descritos no art. 1º desta resolução:

I – Termo de Doação celebrado em 08/10/2026, referente ao Lote nº 08 da Quadra nº 09, localizado no PARQUE INDUSTRIAL JK, tendo como beneficiária a empresa 57.300.088 ELANE RIBEIRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 57.XXX.XXX/0001-84;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



AIRTON RUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDECON

COSTA RICA – MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Rua Josina Garcia de Melo, 205 - Centro-Fone (67) 3247-7188
E-mail: desenvolvimento-costarica-ms@gmail.com



DELIBERAÇÃO Nº 45/2026

A Presidente do Conselho Gestor da **Área de Preservação Ambiental da Nascente do Rio Sucuriú – CONAPA**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando o Art. 9º, Inciso III do Regimento Interno homologado por meio do Decreto n. 4.373/2015, torna público:

Considerando a dinâmica dos processos administrativos e na busca da maior eficiência dos procedimentos:

Resolve:

Art 1º - Fica aprovado o requerimento do Processo n. 3779/2026/FLOWDOCS, referente ao pedido de Carta de Anuência para o requerente **IVAN MURILO CUNHA**, inscrito no CPF sob n. 015.***.***-25, para a atividade de **AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 28 outubro de 2026.

DHIULLY GARGANTINI LUGLIO
Presidente do Conselho



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Contrato nº 5721/2025
Processo nº 2439/2025
Pregão Eletrônico nº 46/2025
Código de Registro: B7979E5720A6B3EBEC8891F3DBE73A88DEF2A54F

Objeto: Contratação e empresa especializada para prestação de serviços topográficos, para atender as necessidades do Departamento de Engenharia, nesta cidade

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração de **2º Termo aditivo ao Contrato nº 5721/2025** com a empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA**, visando a dilação de prazo de vigência contratual por mais **04 (quatro) meses, passando a mesma de 30 de outubro de 2026 para 28 de fevereiro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 27 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2026
Processo nº 167/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro E-Sfinge: DEB1B4EFF756B1D2319086F7A847E374C6D09583

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Costa Rica/MS e adjudico em favor das empresa vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO, CONCURSOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA - inscrita no CNPJ nº 25.201.306/0001-37, vencedora do Item 01 totalizando o valor estimado de R\$ 38.999,95 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 38.999,95 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

Costa Rica - MS, 28 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 657/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
Sistema de Registro de Preços**

OBEJETO: Sistema Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização de bebedouros com trocas de filtros para atender todas as Secretarias Municipais

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 46/2024**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 5.895,10 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, referente ao lote 01 item 01, lote 02 item 01, lote 03 item 03 a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 28 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 657/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
Sistema de Registro de Preços**

OBEJETO: Sistema Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização de bebedouros com trocas de filtros para atender todas as Secretarias Municipais

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 46/2024**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 6.020,30 (seis mil, vinte reais e trinta centavos)**, referente ao lote 01 item 01, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 28 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5743/2025

Concorrência nº 07/2025

Processo nº 2474/2025

CÓDIGO DE REGISTRO: F83DFA653A5C3FBD9895E56DC22B1CBBE2083AE1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª (primeira) etapa das obras do Cemitério Municipal Jardim, compreendendo exclusivamente os serviços de infraestrutura, localizado no Anel Viário na MS 316, em Costa Rica MS.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5743/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas

INNOVAR SERVIÇOS LTDA.

Objeto do aditivo: Constitui o objeto do presente instrumento, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato 5743/2025, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, sendo assim, passando de **02/12/2026 para 02/02/2027** e a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses, sendo assim, passando do dia **25/10/2026 para 25/12/2026**, conforme justificado nos autos.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

Dotação:

Órgão: 02

Unidade: 02.13.01

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Projeto/Atividade: 2.108, 1.103

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Ficha: 523, 512

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500, 1754

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Concorrência 07/2025

Data do Aditivo: 23 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Welson Bento da Silva Filho

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000

licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 179/2026

FLS. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5968/2026
Processo nº 179/2026
Código de Registro: 035CF61DED30E041F817F8EC9AD5376C34E2C5CC
Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da feira de comercialização de produtos associados ao turismo, convênio 984249/2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA.

Item	Descrição do serviços	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para implantação da feira de comercialização de produtos associados ao turismo, convênio 984249/2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA.	Serviço	1,00	R\$ 1.146.000,00	R\$1.146.000,00

Valor: O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil)**.
Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de **12 meses**, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, a partir do dia **26/10/2026 a 26/10/2027** condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Dotação:
Órgão: 02
Unidade: 02.06.01
Função: 23
Sub-Função: 695
Programa: 0004
Projeto/Atividade: 1.105
Elementos de Despesa: 44.90.51.00
Ficha: 380, 660
Desdobramento: 99
Fonte de recursos: 1500, 1700
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Concorrência nº 07/2026
Data do Contrato: 26/10/2026
Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Dhiully Gargantini Luglio
Diemes Jose de Cunha Ferreira

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 233/2026

Dispensa de Licitação nº 74/2026

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento ambiental da atividade de supressão vegetal em área urbana, no Aeroporto Municipal de Costa Rica/MS, visando à ampliação da pista de voo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

AUTORIZO a Dispensa nº 74/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **65.939.518 MARCOS VINICIUS BERCO SANTANA TABUAS** devidamente inscrita no CNPJ nº **65.939.518/0001-30**, com o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 28 de outubro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE**

Paulo César Gabaron Vargas
Secretário Municipal / Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

(AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLOA 2027)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS** e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, conjuntamente, tornam pública a alteração da data da audiência pública convocada pelo Edital nº 11/2026, destinada à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 1.652/2026 (PLOA 2027).

A audiência, anteriormente marcada para o dia 05 de novembro de 2026, **será realizada no dia 04 de novembro de 2026, às 9h**, no Plenário de Deliberações da Câmara Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 11/2026.

Costa Rica/MS, 28 de outubro de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente da Mesa

Ver.ª EVAIR GOMES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



Proc. Nº 36/2023
Fls. Nº _____

Despacho do Ordenador de Despesas

Contrato nº 347/2023
Processo Licitatório nº 36/2023
Pregão Presencial nº 15/2023

Na qualidade de diretor Cesarino Candido Narcizo, ratifico o despacho emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia e autorizo a celebração do **3º Termo Aditivo** visando a prorrogação da vigência contratual por mais por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia **10/11/2026** passa para o dia **10/11/2027**, referente Contrato nº 347/2023, resultante do Processo Licitatório nº 36/2023, modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica, 28 de outubro de 2026.

CESARINO CANDIDO
NARCIZO:29838703168
Assinado de forma digital por
CESARINO CANDIDO
NARCIZO:29838703168
Data: 2026.10.28 09:00:12 -03'00'
Cesarino Candido Narcizo
Diretor
Portaria nº 14.847/2021



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



Proc. Nº 21/2025

Fls. Nº _____

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 21/2025
Concorrência nº 02/2025

Objeto Contratação de empresa para execução de obras de engenharia, compreendendo o desenvolvimento de projeto executivo (incluído projetos elétrico e estrutural) e a execução de obras para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Costa Rica/MS.

Na qualidade de diretor Cesarino Candido Narcizo, ratifico o despacho emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo ao contrato 16/2025**, com a empresa **AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, visando a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, ou seja, de 17 de novembro de 2026 para 17 de fevereiro de 2027, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 28 de outubro de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral do SAAE
Portaria nº 14.847/2021



BOLETIM DIARIO TESOURARIA27/10/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	90.360,60	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		34.792,23	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	2.691.556,28	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	183.385,02	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	170.975,57	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	157.856,40	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1500	FEDERAL	1.773,05	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		152.578,42	
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1869		0,00	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	93,15	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADACÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	3.805,29	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADACÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	1.042.719,22	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		374.825,49	
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		4.592,24	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		239.519,05	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADACÃO BRADESCO 13.500-3		364,03	
ITAÚ 15.000-0		771.867,70	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		61.656,04	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.363.407,20	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	67.799,12	
SICREDI ARRECADACÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.884.940,82	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADACÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	251.989,29	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	245,85	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	7.495,24	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	127.610,19	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	409.763,46	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	205.610,04	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	125.807,37	
Simples Nacional 11.783-8		230.954,60	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.120.351,38	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.885.690,80	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		609.680,92	
CRESOL - 54.366-7		3.521.776,61	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		35.481,18	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		3.695,94	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		79.041,52	
		20.240.434,30	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		96.243,69	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		58.141,81	
		284.118,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.766,72	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		1.433,44	
		3.200,16	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		5.210,84	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		554.552,44	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		472.379,80	
		1.032.143,08	
TOTAL:		21.404.077,19	

EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.327.444,98	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		376,54	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.217.115,20	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.541,25	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		0,00	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	61.558,49	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	236.059,15	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		30.811,13	
982396-2025 ÔNIBUS BB 39.055-0		421.549,68	
		4.306.456,42	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.222.503,18	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		2.721.645,86	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	



BB 11.615-7		0,00
		5.955.848,67
TOTAL:		10.262.305,09

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.310.013,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		3.205.959,71
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		285.682,90
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		106.510,64
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		856.315,73
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.281.041,12
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		13.429,18
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.862.856,97
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2 SEC MULHER		178.023,23
BB DIVERSOS 38.899-8 PAV JD VITÓRIA		2.084.375,84
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		500.108,99
BB 39.147-6		345.910,55
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		12.030.228,57

TOTAL 36.803.096,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	98.020,14
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		7.063,91
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	650,71
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	62.781,92
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	235.184,87
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	29.745,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	91.963,19
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.195,00
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	24.558,15
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	1.244,91
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.337,94
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - FUNDO A FUNDO - 29.391-1	ESTADO	56.859,81
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	825,46
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	0,03
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.791,06
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	1.624.446,71
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO	UNIÃO	619.792,84
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	11.642,41
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	760.499,17
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.504,27
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	342,58
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.535,60
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	606.631,19
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	17.145,33
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	29.005,05



FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	126.963,30
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.162,90
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	223.650,30
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	803,84
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	223.580,54
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	44.200,17
BB - 38.297-3 - EMENDAS	UNIÃO	313.101,58
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	43.393,54
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA	UNIÃO	0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 MAC	UNIÃO	68.261,34
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.178.999,42
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	57.487,65
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	19.452,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	142.488,06
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA QUALIFAR	UNIÃO	6.000,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	445.099,16
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.041.366,14
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	278.701,84
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.899,14
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.354.535,60
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	409.258,15
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	16.081,58
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	55.326,34
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	71.277,96
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	12.880,36
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	59.267,36
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	51.248,10
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	171.950,36

TOTAL:		12.036.390,68
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.475,70
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.721,58
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		369.494,97
		410.692,25
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	58.190,63
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	7.634,70
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	160.676,70
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	299,28
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	30.997,55
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.818,84
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	422,07
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	0,00
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	76,48
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	94.912,85
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	482,91
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	47.649,31
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	257,82
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.650,80
B.B 35.558-5		71,08
B.B. 37.629-9 FEAS		204.604,32
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.797,04
		644.542,38
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	25.405,72
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		154.566,27
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	12.360,20
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		128.942,48
TOTAL:		1.338.743,38
SALDO CONSOLIDADO PMCR		45.041.516,34

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 57.071.744,91

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

CONVÊNIO ÔNIBUS 421.549,68

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS